



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 30, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2018, que Denomina Deputado Paes de Andrade o Açude Público Padre Cícero, conhecido como Açude Castanhão, no Estado do Ceará.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Cid Gomes

04 de Junho de 2019



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CID GOMES

SF/19624.13146-39

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2018 (Projeto de Lei nº 1.987, de 2015), do Deputado Domingos Neto, que *denomina Deputado Paes de Andrade o Açude Público Padre Cícero, conhecido como Açude Castanhão, no Estado do Ceará.*

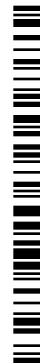
Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2018 (Projeto de Lei nº 1.987, de 2015), do Deputado Domingos Neto, que *denomina Deputado Paes de Andrade o Açude Público Padre Cícero, conhecido como Açude Castanhão, no Estado do Ceará.*

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º institui a referida denominação e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação. Na justificação, o autor da matéria narra breve biografia de Antônio Paes de Andrade e ressalta a sua importância para o Estado do Ceará e para o País.

Na Câmara dos Deputados a proposição foi aprovada conclusivamente pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

SF/19624.13146-39

Chegando ao Senado Federal, a proposição foi distribuída para a apreciação exclusiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Caso aprovada, a matéria segue para a decisão do Plenário. Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

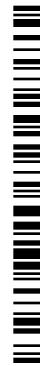
Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto em exame.

Cabe destacar que o açude, ou barragem, de que trata o projeto em tela, já possui designação, concretizada por meio da Lei nº 10.596, de 11 de dezembro de 2002, que *denomina "Barragem Padre Cícero" a Barragem do Castanhão, no Estado do Ceará*.

Reconhecemos a importância de Antônio Paes de Andrade para a história do Ceará e do Brasil. Nascido no município de Mombaça, no Estado do Ceará, foi um político e advogado de carreira notável. Dedicou quarenta anos para a vida pública, período que iniciou com sua eleição, aos 21 anos, para o cargo de Deputado Estadual, sendo este o primeiro de três mandatos.

Elegeu-se Deputado Federal pelo Ceará por sete mandatos seguidos. Tornou-se, em 1989, presidente da Câmara dos Deputados, após notável destaque nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Chegou a assumir a Presidência da República por doze vezes. Em 1995 foi escolhido como presidente nacional do seu partido, o então PMDB.

Desempenhou também o cargo de embaixador do Brasil em Portugal, entre 2003 e 2007. Antônio Paes de Andrade faleceu em Brasília, em 17 de junho de 2015. Trata-se de uma trajetória política ímpar, de um político da mais alta casta brasileira. Como bem definiu o autor do Projeto, o político *foi um grande e aguerrido combatente das causas democráticas*.


SF/19624.13146-39

Contudo, não consideramos justo para com a memória de Padre Cícero retirar seu nome da Barragem do Castanhão. Cícero Romão Batista, o *Padim Ciço*, até hoje exerce uma forte e especial influência no povo cearense. Nascido em Crato, no Estado do Ceará, em 24 de março de 1844, Padre Cícero tem uma história de dedicação e serviço aos seus, seja como líder religioso ou político. Oriundo de família de proprietários de terras e gado, fazia parte da sociedade conservadora e influente do sertão do Cariri.

Padre Cícero fez voto de castidade aos doze anos de idade. Entrou no Seminário da Prainha, em Fortaleza, em 1865, sendo ordenado padre cinco anos mais tarde. Mudou-se para Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, em 1872. Muitos livros afirmam que a decisão da mudança se deu após ter uma visão de Jesus Cristo e dos doze apóstolos sentados à mesa. Entre tantos outros feitos, Padre Cícero foi o primeiro prefeito de Juazeiro do Norte, quando o então povoado foi elevado ao patamar de cidade. Embora considerado um aluno apenas mediano nas disciplinas de oratória, o religioso arrebatava multidões com seus discursos de fé, sendo respeitado até mesmo por Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião, e seu grupo.

Padre Cícero morreu em Juazeiro do Norte, em 20 de julho de 1934, aos 90 anos, encontrando-se sepultado na Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. A cidade, até hoje, é considerada um dos três maiores centros de religiosidade popular do Brasil.

Diante do exposto, e em consideração à memória de Padre Cícero e dos costumes da população de Juazeiro do Norte e do Estado do Ceará, consideramos que a proposta em tela não deve prosperar.

Por ser a única comissão a se manifestar sobre a proposição, cabe à CE analisar os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, para os quais não visualizamos óbice. Quanto à técnica legislativa, cabe destacar que o projeto em análise possui dois vícios. O primeiro deles diz respeito à não revogação expressa da Lei nº 10.596, de 11 de dezembro de 2002, que dá a denominação atual ao local. O segundo, se refere ao uso do termo "açude", quando o correto seria "barragem".

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara n° 100, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/19624.13146-39

**Relatório de Registro de Presença****CE, 04/06/2019 às 11h - 20ª, Ordinária****Comissão de Educação, Cultura e Esporte****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER	2. EDUARDO BRAGA PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	3. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
MARCIO BITTAR	4. FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE
LUIZ DO CARMO	5. VAGO PRESENTE
MAILZA GOMES	6. VAGO PRESENTE
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	4. ROSE DE FREITAS PRESENTE
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU PRESENTE
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
MARCOS DO VAL	4. RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. JEAN PAUL PRATES PRESENTE
RENILDE BULHÕES	2. HUMBERTO COSTA PRESENTE
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO PRESENTE



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

JORGE KAJURU

VANDERLAN CARDOSO

CHICO RODRIGUES

ELIZIANE GAMA

LUIS CARLOS HEINZE

MARCELO CASTRO

LUCAS BARRETO

JUÍZA SELMA

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 100/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 04/06/2019, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO CONTRÁRIO AO PROJETO.

À SLSF.

04 de Junho de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte